

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2024

Entre:

O DIRETOR EXECUTIVO DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., Prof. Doutor Fernando Manuel Ferreira Araújo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Victor Emanuel Marnoto Herdeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

O INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, E.P.E., representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dr.^a Maria Margarida Torres de Ornelas, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2024 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1^a, n.º 2 deste último, para vigorar em 2024.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2024.

Celebrado aos 28 dias do mês de fevereiro, de 2024.

PRIMEIRO OUTORGANTE

O Diretor Executivo da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Instituto Português de Oncologia de Coimbra, E.P.E.

Anexo ao Contrato-programa

Cláusulas específicas para o ano 2024

Cláusula 1ª

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2024, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
 - a) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2024, o valor da atividade realizada no hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
 - b) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2024, o valor da atividade realizada no hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2024, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do hospital de origem, nos seguintes termos:
 - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
 - b) Não releva para determinação do valor de incentivos afeto a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
 - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos Internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 318 428 362,32 € no ano de 2024, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (3.120 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2019.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR 31-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As consultas externas médicas são majoradas de acordo com os seguintes critérios:
 - i) As primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as teleconsultas em tempo real (primeiras e subsequentes), são majoradas em 10%;
 - ii) As consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos e as consultas descentralizadas são majoradas em 20%, independentemente de serem primeiras consultas ou consultas subsequentes;
 - iii) As primeiras consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 20%, as consultas subsequentes realizadas no mesmo âmbito são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 67 853 014,02 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2024, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2023;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;

c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 410 965 433,00 € no final de 2023;

d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;

e) Alcançar um EBITDA no valor de -77 901 120,88 € em 2023;

f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;

g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1. da presente cláusula dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato-programa, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Objetivos

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5ª

Incentivos

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 16 319 453,66 € correspondente a 5% do valor do Contrato-programa, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa, será afeto à instituição em função de um score de desempenho comparado, em termos a regular pela Tutela setorial.

Cláusula 6ª

Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.

2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

Cláusula 7ª

Penalidades

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8ª

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9ª

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Contrato-programa, durante o ano de 2024, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

Cláusula 10ª

Deduções ao adiantamento

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.

APÊNDICE I Atividade Hospitalar

Instituição: IPO Coimbra

Contratualização 2024

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
	ICM	N.º	%			
1. Consultas Externas:						

Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				118,00 €	16 512	1 948 416,00€
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				130 €	6 853	890 890,00€
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				130 €	179	23 270,00€
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				142 €		
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				142 €		
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				142 €	268	38 056,00€
Nº de 1ªs consultas CRe				142 €		
Nº de 1ªs consultas CRI				142 €		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				118,00 €	123 478	14 570 404,00€
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				130 €	34	4 420,00€
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				142 €		
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				142 €		
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				142 €	1 205	171 110,00€
Nº de consultas subsequentes CRe				130 €		
Nº de consultas subsequentes CRI				130 €		
Valor Total das Consultas						17 646 566,00€
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	1,2113	1785	95,39%	3 120,00 €	1 871	6 745 015,43€
GDH Médicos Cuidados Paliativos	1,2113	336	95,39%	3 276 €	352	1 332 419,94€
GDH Médicos CRe	1,2113	0	95,39%	3 276 €		
GDH Médicos CRI	1,2113	0	95,39%	3 276 €		
GDH Cirúrgicos	1,2113	2121	95,39%	3 120,00 €	2 223	8 013 986,80€
GDH Cirúrgicos CRe	1,2113	0	95,39%	3 276 €		
GDH Cirúrgicos CRI	1,2113	0	95,39%	3 276 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,2113	0	95,39%	2 964,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	1,2113	0	95,39%	3 112 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	1,2113	0	95,39%	3 112 €		
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				224,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				65,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				68,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				68,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				266,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				65,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				78,00 €		
Valor Total do Internamento						16 091 422,17€
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,8474			3 120,00 €	716	1 893 023,81€
GDH Cirúrgicos CRe	0,8474			3 276 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,8474			3 276 €		
GDH Médicos	0,2222			3 120,00 €	16 028	11 111 635,39€
GDH Médicos CRe	0,2222			3 276 €		
GDH Médicos CRI	0,2222			3 276 €		
Valor Total dos GDH de Ambulatório						13 004 659,20€
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				109,00 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				54,50 €		
Atendimentos (SU - Básica)				43,70 €		
4.1 Urgências (CRI):						
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)				120 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)				60 €		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)				48 €		
Programa ECMO						
Programa ECMO				22 470,00 €		
Valor Total dos Atendimentos Urgentes						0,00€
5. Sessões em Hospital de Dia:						

Base				22,00 €	1 532	33 704,00€
Hematologia				321,00 €		
Imuno-Hemoterapia				321,00 €	62	19 902,00€
Psiquiatria				33,00 €		
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				33,00 €		
Valor Total do Hospital de Dia						53 606,00€
6. Programas de Gestão da Doença Crónica						
VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)				6 237,00 €		
Hepatite C (doentes tratados)				7 199,00 €		
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8 744,00 €		
Seguimento após 1º ano CF ≤ III				23 457,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				169 066,00 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora				12 875,00 €		
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano						
Cancro da mama (1º ano)				10 731,00 €	469	5 032 839,00€
Cancro da mama (2º ano)				4 307,00 €	578	2 489 446,00€
Cancro do cólon e reto (1º ano)				12 342,00 €	235	2 900 370,00€
Cancro do cólon e reto (2º ano)				5 455,00 €	238	1 298 290,00€
Cancro do colo do útero (1º ano)				13 129,00 €	26	341 354,00€
Cancro do colo do útero (2º ano)				3 878,00 €	14	54 292,00€
Cancro da Próstata (1º ano)				6 895,00 €	159	1 096 305,00€
Cancro da Próstata (2º ano)				1 884,00 €	144	271 296,00€
Cancro do Pulmão (1º ano)				18 456,00 €	115	2 122 440,00€
Cancro do Pulmão (2º ano)				4 802,00 €	113	542 626,00€
Mieloma (1º ano)				27 168,00 €	7	190 176,00€
Mieloma (2º ano)				11 670,00 €	8	93 360,00€
Rastreios - Nº de Rastreios						
Rastreio do Cancro do Colo do Útero				74,00 €	15 000	1 110 000,00€
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto				413,00 €	297	122 661,00€
Telemonitorização DPOC						
Elementos de Telemonitorização				1 415,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2 242,00 €		
Telemonitorização EAM						
Elementos de Telemonitorização				3 703,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1 465,00 €		
Telemonitorização ICC						
Elementos de Telemonitorização				1 770,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1 465,00 €		
PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)						
Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes Novos (Cuidados 1º ano)						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - 1ºAno				1 516,00 €		
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - 1ºAno				3 908,00 €		
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM 1ºAno				7 410,00 €		
Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes em Seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes)						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - (2ªAno e seguintes)				1 088,00 €		
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - (2ªAno e seguintes)				2 782,00 €		
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM (2ªAno e seguintes)				4 441,00 €		
Programa Terapêutico PAF1						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				92 265,00 €		

Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe					
Doença de Gaucher				264 447,00 €	
Doença de Fabry				176 534,00 €	
Doença de Hurler				245 983,00 €	
Doença de Hunter				496 514,00 €	
Doença de Maroteaux-Lamy				610 624,00 €	
Doença de Niemann-Pick				57 263,00 €	
Doença de Pompe				303 720,00 €	
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)					
Doença de Gaucher (CRe)				262 263,00 €	
Doença de Fabry (CRe)				174 540,00 €	
Doença de Hurler (CRe)				242 929,00 €	
Doença de Hunter (CRe)				493 459,00 €	
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)				607 596,00 €	
Doença de Niemann-Pick (CRe)				55 578,00 €	
Doença de Pompe (CRe)				302 067,00 €	
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP(doentes em tratamento Eq./ano)					
Doença de Gaucher CTP				2 216,00 €	
Doença de Fabry CTP				2 026,00 €	
Doença de Hurler CTP				3 087,00 €	
Doença de Hunter CTP				3 087,00 €	
Doença de Maroteaux-Lamy CTP				3 087,00 €	
Doença de Niemann-Pick CTP				1 718,00 €	
Doença de Pompe CTP				1 685,00 €	
Perturbações Mentais Graves					
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)				1 659,00 €	
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)				1 130,00 €	
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)				873,00 €	
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)					
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica				3 512,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up				586,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up				586,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up				1 171,00 €	
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico				4 467,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up				745,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up				745,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up				1 489,00 €	
PTCO - Outras Técnicas					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1				3 512,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up				586,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up				586,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up				1 171,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2				4 467,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up				745,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up				745,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up				1 489,00 €	
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade					
Consultas de Apoio à Fertilidade				764,00 €	
Induções da Ovulação (IO)				146,00 €	

Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				366,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2 902,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				3 723,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				4 046,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente com Teste Genético pré implantação (ICSI c/ PGT)				4 961,00 €		
Preservação do Potencial Reprodutivo por motivo de doença grave				1 357,00 €		
Banco de Gâmetas						
Gâmetas Masculinos (packs)				1 534,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				3 085,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				309,00 €		
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				402,00 €		
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				42,00 €		
Protocolo II				108,00 €		
10. Sessões de Radioncologia						
Tratamentos simples				114,00 €	1 467	167 238,00€
Tratamentos complexos				275,00 €	23 605	6 491 375,00€
11. Colocação de Implantes Cocleares						
Implante coclear unilateral				20 476,00 €		
Implante coclear bilateral				35 490,00 €		
12. Serviços Domiciliários						
Consultas Domiciliárias				42,00 €		
Hospitalização Domiciliária	1,2113	0	95,39%	3 120,00 €		
13. Centros Especializados de Reabilitação						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)						
				66,00 €	6 859	452 694,00€
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						3 023 496,28
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						93 671,44€
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						
Internos						363 004,00€
Valor da Produção Contratada						75 053 187,09€
Incentivos institucionais						3 980 354,53€
Custos de Contexto						573 548,96€
Valor Total do Contrato						79 607 090,58€

APÊNDICE II

Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,0%	
A. Acesso	60,0%	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	12,0%	
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	12,0%	98,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), neoplasias malignas, dentro do TMRG	12,0%	80,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	12,0%	72,5
A.5. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis) após a referência, no total de doentes referenciados para a RNCCI	12,0%	81,0
B. Qualidade	20,0%	
B.1. Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo	4,0%	1,0
B.2. Variação do número de operados padrão, por neoplasias malignas	4,0%	1,0
B.3. Índice de Mortalidade Ajustada	4,0%	1,00
B.4. Índice de Demora média ajustada	4,0%	1,00
B.5. Demora média antes da cirurgia	4,0%	0,70
C. Eficiência	20,0%	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,0%	
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,0%	136,0
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,0%	110,0
C.4. Percentagem dos gastos com trabalho extraordinário, suplementos e fornecimentos e serviços externos (selecionados) no total de gastos com pessoal	5,0%	15,0

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
A.1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
A.2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
A.3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses
B. Qualidade
B.1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
B.2. Índice de risco e segurança do doente
B.3. Índice PPCIRA
B.4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
B.5. Demora média antes da cirurgia
C. Eficiência
C.1. Gastos com pessoal por doente padrão
C.2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
C.3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
C.4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

APÊNDICE III

Programas Específicos

Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

APÊNDICE IV Penalidades

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2022, em pelo menos 10% (10%)	Varição do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2022 (10%)	Varição do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A. 5 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (10%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 10%
	A.6 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHS CP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (10%)	Tempo médio de resposta da EIHS CP > 48h P = valor contrato x 3% x 10% %
	A.7 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2022 (10%)	Varição dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS/RCE(4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS/RCE (4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias de nascimento < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: IPO Coimbra

Contratualização 2024

	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024/2023
60 - Transferências e subsídios concedidos		1 000,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	29 712 258,54 €	35 653 105,60 €	19,99%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	29 712 258,54 €	35 653 105,60 €	19,99%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	29 325 854,03 €	35 254 920,44 €	20,22%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	24 570 513,82 €	30 271 612,88 €	23,20%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	21 952 486,06 €	27 848 978,68 €	26,86%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	2 590 646,10 €	2 394 871,64 €	-7,56%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	27 381,66 €	27 762,56 €	1,39%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	3 981 442,63 €	4 187 736,80 €	5,18%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	153 440,95 €	157 393,42 €	2,58%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	254 163,71 €	266 300,36 €	4,78%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	366 292,92 €	371 876,98 €	1,52%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	386 404,51 €	398 185,16 €	3,05%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	29 712 258,54 €	35 653 105,60 €	19,99%
% S/ Total Geral	32,00%	34,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	6 176 298,29 €	6 537 573,00 €	5,85%
62.1.1 - Serviços de saúde	6 176 298,29 €	6 537 573,00 €	5,85%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	2 726 789,26 €	2 983 182,00 €	9,40%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	119 722,24 €	10 509,00 €	-91,22%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	537 519,16 €	641 231,00 €	19,29%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	852 892,98 €	861 722,00 €	1,04%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	1 952,40 €	576,00 €	-70,50%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	7 355,00 €	4 515,00 €	-38,61%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	783 020,34 €	929 794,00 €	18,74%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	13 850,60 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	9 065,03 €	2 275,00 €	-74,90%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	401 411,51 €	532 560,00 €	32,67%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	1 137 550,52 €	612 344,00 €	-46,17%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	335,00 €		
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	277 957,09 €	9 229,00 €	-96,68%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	1 750 244,45 €	2 137 616,00 €	22,13%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	561 714,06 €	804 431,00 €	43,21%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	3 054,10 €	2 234,00 €	-26,85%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	153 217,46 €	264 227,00 €	72,45%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			

62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	4 202 147,38 €	5 005 607,78 €	19,12%
62.3 - Materiais de consumo	90 879,56 €	102 306,34 €	12,57%
62.4 - Energia e fluidos	1 227 278,55 €	1 082 041,48 €	-11,83%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	4 972 611,33 €	5 477 951,70 €	10,16%
62.5.5 - Transporte de doentes	4 954 690,26 €	5 459 338,92 €	10,19%
62.6 - Serviços diversos	1 188 709,50 €	1 436 447,34 €	20,84%
Sub-Total	17 857 924,61 €	19 641 927,64 €	9,99%
% S/ Total Geral	19,00%	18,00%	
63 - Gastos com o pessoal	41 585 841,53 €	47 307 939,99 €	13,76%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	432 315,88 €	439 880,34 €	1,75%
63.2 - Remunerações do pessoal	32 943 900,22 €	37 545 967,09 €	13,97%
63.2.1.1 - Remuneração base	21 052 105,84 €	22 753 304,66 €	8,08%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	7 200 580,88 €	7 636 374,92 €	6,05%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	1 182 783,03 €	1 167 360,98 €	-1,30%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	223 145,46 €	250 914,82 €	12,44%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	85 274,60 €	41 127,04 €	-51,77%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	12 068 397,61 €	13 273 695,64 €	9,99%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	44 025,11 €	55 789,20 €	26,72%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	126 589,56 €	179 376,02 €	41,70%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	121 309,59 €	148 666,04 €	22,55%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	2 103 408,65 €	2 184 360,19 €	3,85%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	1 761 291,83 €	2 035 465,80 €	15,57%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	1 298 194,32 €	1 442 242,80 €	11,10%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	6 700 770,77 €	9 097 569,18 €	35,77%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	12 102,72 €	11 846,52 €	-2,12%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	4 558 592,28 €	6 355 521,56 €	39,42%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	2 180 396,24 €	2 726 967,81 €	25,07%
63.2.2.04.2 - Prevenções	2 378 196,04 €	3 628 553,75 €	52,58%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1 645,90 €	1 879,76 €	14,21%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	955 561,13 €	1 083 096,22 €	13,35%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	955 561,13 €	1 083 096,22 €	13,35%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	1 162 973,32 €	1 636 776,52 €	40,74%
63.2.2.99.9 - Outros	8 531,29 €	7 285,40 €	-14,60%
63.3 - Benefícios pós-emprego		14 689,32 €	
63.3.9 - Outros benefícios		14 689,32 €	
63.4 - Indemnizações	5 490,79 €	5 842,86 €	6,41%
63.5 - Encargos sobre remunerações	7 693 095,18 €	8 744 183,00 €	13,66%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	188 067,99 €	202 405,00 €	7,62%
63.7 - Gastos de ação social	23 007,48 €	28 368,00 €	23,30%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	855,00 €		

63.8 - Outros gastos com o pessoal	242 900,44 €	176 881,36 €	-27,18%
63.8.9 - Outros	242 900,44 €	176 881,36 €	-27,18%
63.9 - Outros encargos sociais	57 063,55 €	149 723,02 €	162,38%
Sub-Total	41 585 841,53 €	47 307 939,99 €	13,76%
% S/ Total Geral	44,00%	44,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3 516 068,31 €	3 650 029,92 €	3,81%
% S/ Total Geral	4,00%	3,00%	
65 - Perdas por imparidade	4 061,50 €		
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	1 155 691,53 €		
% S/ Total Geral	1,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	313 853,31 €	137 385,02 €	-56,23%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	94 145 699,33 €	106 391 388,17 €	13,01%

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: IPO Coimbra	Contratualização 2024		
	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024/2023
70 - Impostos, contribuições e taxas			
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades			
70.4.1.08 - Taxas moderadoras			
70.4.1.08.1 - Consultas			
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP			
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica			
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	73 292 904,24 €	80 371 662,70 €	9,66%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	73 292 904,24 €	80 371 662,70 €	9,66%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	72 008 972,54 €	79 607 090,58 €	10,55%
72.01.1.1 - Internamento	13 972 879,68 €	16 092 999,05 €	15,17%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	6 778 973,69 €	8 079 379,05 €	19,18%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	7 193 905,99 €	8 013 620,00 €	11,39%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta	17 657 521,20 €	17 743 853,70 €	0,49%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	2 753 380,00 €	2 900 632,00 €	5,35%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	14 904 141,20 €	14 843 221,70 €	-0,41%
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	11 308 267,80 €	13 390 666,85 €	18,41%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	1 521 877,59 €	2 279 031,46 €	49,75%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	9 786 390,21 €	11 111 635,39 €	13,54%
72.01.1.5 - Hospital de dia	52 446,40 €	53 606,00 €	2,21%
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	29 017 857,46 €	32 325 964,98 €	11,40%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	18 112 378,00 €	17 702 568,49 €	-2,26%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro	18 112 378,00 €	17 702 568,49 €	-2,26%

72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	7 273 282,00 €	6 821 408,20 €	-6,21%
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	412 653,00 €	591 974,00 €	43,46%
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	4 131 222,00 €	3 645 568,29 €	-11,76%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	6 295 221,00 €	6 643 618,00 €	5,53%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	6 639 225,56 €	6 746 570,00 €	1,62%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	33 782,00 €	3 005 644,89 €	8797,18%
72.01.1.6.8 - Internos	366 058,00 €	366 058,00 €	0,00%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	469 421,50 €	524 769,08 €	11,79%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	735 677,22 €	608 487,40 €	-17,29%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	130 442,59 €	156 084,72 €	19,66%
72.01.3.1 - Internamento		9 423,34 €	
72.01.3.2 - Consulta	1 706,20 €	1 174,20 €	-31,18%
72.01.3.3 - Urgência/SAP			
72.01.3.3.1 - Urgência			
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	42 406,39 €	63 596,68 €	49,97%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	6 622,43 €	59 781,44 €	802,71%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	2 107,56 €	1 928,90 €	-8,48%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	2 620,88 €	7 205,61 €	174,93%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	1 893,99 €	8 453,36 €	346,33%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia		40 000,00 €	
72.01.3.6.1.9 - Outros		2 193,57 €	
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	35 783,96 €	3 815,24 €	-89,34%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	11 011,00 €	2 910,84 €	-73,56%
72.01.3.6.2.9 - Outros	24 772,96 €	904,40 €	-96,35%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.3.8.2 - GDH Médicos			

72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	86 330,00 €	81 890,50 €	-5,14%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	62 460,00 €	53 049,00 €	-15,07%
72.01.3.9.9 - Outras	23 870,00 €	28 841,50 €	20,83%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	73 292 904,24 €	80 371 662,70 €	9,66%
% S/ Total Geral	95,00%	97,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	709 021,46 €	36 315,22 €	-94,88%
% S/ Total Geral	1,00%	0,00%	
76 - Reversões	27 987,81 €		-100,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	3 060 904,35 €	2 858 100,11 €	-6,63%
78.1 - Rendimentos suplementares	636 180,70 €	746 563,46 €	17,35%
% S/ Total Geral	4,00%	3,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	77 090 817,86 €	83 266 078,03 €	8,01%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: IPO Coimbra

Contratualização 2024

	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024 / 2023
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	75 799 884,55 €	80 008 336,84 €	5,55%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	201 094,15 €	12 953,15 €	-93,56%
Pagamento a Fornecedores	-55 034 307,28 €	-28 779 765,98 €	-47,71%
Pagamentos ao Pessoal	-41 599 502,69 €	-47 307 940,00 €	13,72%
Caixa gerada pelas operações	-20 632 831,27 €	3 933 584,01 €	-119,06%
Outros recebimentos/pagamentos	1 043 866,05 €	517 000,83 €	-50,47%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-19 588 965,22 €	4 450 584,84 €	-122,72%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-10 429 312,79 €	-9 991 481,16 €	-4,20%
Ativos Fixos Tangíveis	-999 212,03 €	-2 147 868,64 €	114,96%
Ativos Intangíveis	-335 956,05 €	-90 940,05 €	-72,93%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos	-9 094 144,71 €	-7 752 672,47 €	-14,75%
Recebimentos Provenientes de (+):	7 539 370,70 €	710 563,36 €	-90,58%
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	7 539 370,70 €	710 563,36 €	-90,58%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-2 889 942,09 €	-9 280 917,80 €	221,15%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	20 518 785,95 €	134 931,06 €	-99,34%
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	4 005 611,00 €		-100,00%
Cobertura de prejuízos	16 503 885,00 €		-100,00%
Doações	9 289,95 €	134 931,06 €	1352,44%
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	20 518 785,95 €	134 931,06 €	-99,34%
Variação de caixa e seus equivalentes	-1 960 121,36 €	-4 695 401,90 €	139,55%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	25 791 999,01 €	23 831 877,65 €	-7,60%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5 016 808,49 €	19 136 475,75 €	281,45%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	25 791 999,01 €	23 831 877,65 €	-7,60%
Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	25 791 999,01 €	23 831 877,65 €	-7,60%
Da execução orçamental			

Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5 016 808,49 €	19 136 475,75 €	281,45%
Equivalentes a caixa no fim do período	-18 815 069,16 €		-100,00%
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	23 831 877,65 €	19 136 475,75 €	-19,70%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Ativo

Instituição: IPO Coimbra

Contratualização 2024

	AL - Ativo Líquido 2023	AL - Ativo Líquido 2024
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	51 409 295,89	63 825 115,79
Propriedades de Investimento	1 857,89	1 857,89
Ativos Intangíveis	594 949,31	520 580,65
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	52 006 103,09	64 347 554,33
Ativo corrente		
Inventários	4 489 042,99	4 512 713,30
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	9 553 950,43	22 525 601,01
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Cientes, Contribuintes e Utentes	21 646 666,11	22 288 780,45
Estado e Outros Entes Públicos	122 325,00	122 325,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	11 533 591,67	11 861 953,41
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros	18 815 069,16	
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	5 016 808,49	19 136 475,75
Sub-Total	71 177 453,85	80 447 848,92
Total do Ativo	123 183 556,94	144 795 403,25

APÊNDICE VIII

Balço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: IPO Coimbra

Contratualização 2024

	Património Líquido e Passivo 2023	Património Líquido e Passivo 2024
Património Líquido		
Património/Capital	31 005 611,00	31 005 611,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	22 635 156,08	22 635 156,08
Resultados transitados	-10 359 593,99	-27 223 758,52
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		12 420 978,43
Outras variações no património líquido	27 353 418,64	37 037 046,62
Resultado líquido do período	-17 068 452,53	-23 125 310,14
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	66 191 405,63	52 749 723,47
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	12 301 516,01	12 301 516,01
Financiamentos Obtidos	1 570 822,40	1 570 822,40
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar	7 145 174,30	9 683 435,51
Sub-Total	21 017 512,71	23 555 773,92
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	11 755 935,71	38 271 202,97
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	13 456 506,93	13 456 506,93
Estado e outros entes públicos	1 632 282,23	1 713 896,34
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	51 719,93	6 051 719,93
Outras contas a pagar	9 016 752,58	8 935 138,47
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros	61 441,22	61 441,22
Total do Passivo	56 992 151,31	92 045 679,78
Total do Património Líquido e Passivo	123 183 556,94	144 795 403,25